



Bruxelas, 25 de fevereiro de 2019  
(OR. en)

6829/19

SOC 159  
EMPL 125

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9785/18
Assunto:	Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores Nomeação de Marie BIELKE, membro efetivo em representação da Alemanha, em substituição de Vera BADE , renunciante

---

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Vera BADE, membro efetivo do Comité em epígrafe na categoria dos representantes dos Governos (em representação da Alemanha).
2. Nos termos do artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União, os membros efetivos e os membros suplentes são nomeados pelo Conselho.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo da Alemanha apresentou a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, a saber, até 24 de setembro de 2020<sup>1</sup>:

Marie BIELKE  
Bundesministerium für Arbeit und Soziales  
Referentin des Referats VI a 2  
Recht der Europäischen Union, Europäische Migration  
Wilhelmstrasse 49  
D-10117 Berlin  
Tel: + 49 30 18 527 2856  
*e-mail: marie.bielke@bmas.bund.de*

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- a) adote, como ponto "A", a decisão do Conselho reproduzida em anexo, que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores; e
  - b) determine que a decisão seja publicada, para informação, no Jornal Oficial da União Europeia.

---

<sup>1</sup> JO C 366 de 10.10.2018, p. 4.

DECISÃO DO CONSELHO  
de  
que substitui um membro efetivo do  
Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União<sup>2</sup>, nomeadamente os artigos 23.º e 24.º.

Considerando o seguinte:

- (1) Pelas suas decisões de 28 de setembro de 2018<sup>3</sup>, 15 de outubro de 2018<sup>4</sup>, 19 de novembro de 2018<sup>5</sup> e 18 de fevereiro de 2019<sup>6</sup>, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores para o período que termina em 24 de setembro de 2020.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Vera BADE, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes dos Governos.
- (3) O Governo da Alemanha apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>2</sup> JO L 141 de 27.5.2011, p. 1.

<sup>3</sup> JO C 366 de 10.10.2018, p. 4.

<sup>4</sup> JO C 376 de 18.10.2018, p. 9.

<sup>5</sup> JO C 421 de 21.11.2018, p. 7.

<sup>6</sup> JO C 67 de 20.2.2019, p. 2.

Artigo 1.º

Marie BIELKE é nomeada membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores, em substituição de Vera BADE, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 24 de setembro de 2020.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho  
O Presidente

---